

3	Coquetel 3, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 10 itens da categoria "Entradas", do grupo "pequenos salgados"; 3.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 3.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1.000	28,00
4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos município de Altamira, Capanema, Marabá, Santarém e Tucuruí.	Serviço por pessoa	400	56,00
5	Coquetel 5, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 5 itens da categoria "Entradas", do grupo "pequenas porções"; 5.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	600	33,40
6	Coquetel Souper, com 24 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 13 itens da categoria "Entradas", sendo 10 do grupo "pequenos salgados"; e 3 do grupo "pequenas porções"; 6.2) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	300	38,00
7	Fornecimento de Kit lanche, com 16 itens de alimentos (acondicionados em vasilhames com tampa, preferencialmente plásticos) e bebidas (que podem ser servidas em garrafas e/ou latas), sendo: 6.1) 8 itens da categoria "Entradas", sendo 6 do grupo "pequenos salgados"; e 2 do grupo "pequenas porções"; 6.2) 6 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.3) 2 itens da categoria "Bebidas", 1 do grupo "sucos de frutas naturais" e 1 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	600	32,00
8	Almoço 1, com 9 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "saladas"; 7.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 7.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais".	Serviço por pessoa	1.500	57,10
9	Almoço 2, com 24 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 8 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados", e 3 do grupo "pequenas porções"; 8.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 8.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 8.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas" 8.5) 7 itens da categoria Bebidas, sendo 1 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	200	79,00
10	Sobremesa grande - Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares)	Serviço	50	260,00
11	Torta fria - Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas	Serviço	50	210,00
12	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas	Serviço	10	440,00
13	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas	Serviço	06	530,00

14	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	310,00
15	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas	Serviço	10	300,00
16	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas	Serviço	10	440,00
17	Pequenos doces - Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) -	Serviço	50	110,00
18	Pequenos salgados - Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) -	Serviço	50	110,00
19	Biscoitos doces - Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) -	Serviço	30	94,00
20	Sucos de frutas - Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	90	64,00
21	Refrigerante - Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	90	70,10

Foro: Belém- PA
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, nº 1212-A – Bairro de Batista Campos, Telefones (91) 3225-1086 / 98858-8107 / 99340-1955 / 98120-5784, E-mail: asmulatas@yahoo.com.br
Protocolo: 917221

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 5298/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Pará – GT Agrário”, criado pela Portaria nº 1.437/2010-MP/PGJ, de 12/04/2010, publicada no D.O.E. de 20/05/2010; e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 51/2023-NAF/MPPA, de 29/08/2023, protocolizado no “SIP” sob o nº 12346/2023, em 30/08/2023,
R E S O L V E:
CONVOCAR os membros abaixo discriminados, integrantes do Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Estado do Pará” - “GT Agrário”, a participarem da 3ª Reunião Ordinária, nos dias 27/09/2023 - em formato virtual, e 28/09/2023 - presencial, na Sede do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias - NAF:
1. Herena Neves Maués Corrêa de Melo - PJ Agrária de Santarém;
2. Ione Missae da Silva Nakamura - PJ Agrária de Castanhal/ Coordenadora do NAF;
3. José Alberto Grisi Dantas - PJ de São João do Araguaia/ Coordenador Auxiliar do NAF;
4. Josélia Leontina de Barros Lopes - PJ de Marabá;
5. Leonardo Jorge Lima Caldas - PJ de Santana do Araguaia;
6. Renata Valéria Pinto Cardoso - PJ de Altamira;
7. Alexssandra Muniz Mardegan - PJ Agrária de Marabá;
8. Patrícia Pimentel Rabelo Andrade - PJ Agrária de Redenção;
9. Emério Mendes da Costa - PJ de Igarapé-Miri;
10. Márcio Silva Maués de Faria - PJ de Barcarena;
11. Luiz Gustavo da Luz Quadros - PJ de Muaná;
12. Bruno Fernandes Silva Freitas - PJ de Óbidos;
13. Guilherme Chaves Coelho - PJ de Marapanim;
14. Bruno Alves Câmara - PJ de Novo Progresso; e,
15. Muller Marques Siqueira - PJ Agrária de Altamira.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 18 de setembro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolo: 988722

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Núm. da Ata de Registro de Preços: 030/2023-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2023-MP/PA
Processo: Gedoc nº 153760/2022.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF nº 10.399.398/0002-15.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS.
Data da Assinatura: 20/09/2023
Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Apresentação	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Global do Item
01	Mínimas	Unidade	1.898	R\$528,00	R\$ 1.002.144,00
NOBREAK - TIPO: 1200VA (Cota Principal do item 01 - participação aberta - 95%) Marca: LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA Modelo: NEW ORION PREMIUM 1200VA 1. Saída 1.1. Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA 1.2. Tensão nominal de saída 115V 1.3. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz 1.4. Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada 1.5. Conexões de Saída (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva) 1.6. Microprocessador Risc/Flash de alta velocidade ou DSP - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc; 1.7. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito nas tomadas. 1.8. Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. 1.9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa; 1.10. Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de Baixa Tensão da bateria. 1.11. Autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 1.12. Tempo de acionamento do inversor: ≤ 10 ms. 1.13. Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. 2. Entrada 2.1. Tensão nominal de entrada 115V, 220V 2.2. Frequência de entrada 60 Hz 2.3. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 2.4. Comprimento do Cabo Mínimo de 1,00 metros 3. Baterias & Tempo de operação 3.1. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento; 3.2. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. 4. Comunicação & Gerenciamento 4.1. Painel com LED's indicativos 4.2. Botão liga/desliga temporizado 5. Alarme Audiovisual: 5.1. Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura; 6. Garantia: 6.1. Garantia on-site e suporte técnico por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.					

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.
Endereço da Contratada: Rua Rural e Água Cumprida, nº 0, Água Cumprida, Cambuí, Minas Gerais, telefones: (11) 4341-3572, e-mail licitacao@eccopower.com.br.

Protocolo: 988463

Republicada por incorreção no D.O.E. de 14 de setembro de 2023
PORTARIA Nº 5064/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o expediente nº 135188/2023, sob os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 08/04/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora, CAMILA PASSOS BARBALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1o, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, a contar de 11/07/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de setembro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5113/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do GEDOC nº 140141/2023; e
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 08/04/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora, ANDREA MARA CICCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1o, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, a contar de 01/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 12 de setembro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5171/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;
RESOLVE:
DELEGAR ao Exm. Sr. Promotor de Justiça, ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO , atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimen-

to em comissão de Assessor Ministerial, ao Sr. NEY RODRIGO GASPAR DA FONSECA, nomeada conforme a Portaria nº 3852/2023-MP/PGJ, publicada no DOE de 14/09/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 13 de setembro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5307/2023-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a convocação divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/09/2023 por meio do Aviso nº 004/2023-MPPA,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

1 - REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
ANALISTA JURÍDICO	CLASS	OBS
Lucas De Oliveira Carioca	1º	AC
Luiza Bargeante Sanandres	3º	AC
Roniel Carneiro	5º	AC
Leonardo Ramos Moreira	6º	AC
Joao Cleber Pereira Dos Santos	7º	AC
Ana Paula Charone Baetas	8º	AC
Larissa Lobato Jacob	9º	AC
Emanoeli Lopes Feitosa Dos Santos	1º	PcD
Jorge Cardoso De Sa Ribeiro	2º	PcD
Carlos Mateus De Almeida Bulhoes	2º	N
Leonardo Augusto Da Silva Ribeiro	3º	N
Luis Carlos Coelho De Oliveira	1º	I/Q
TÉCNICO - ADMINISTRADOR	CLASS	OBS
Humberto Da Costa Bitencourt	1º	AC
Leandro Barroso Ferreira	1º	N
TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO	CLASS	OBS
Daniel Libonati Gomes	1º	AC
TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - MODELAGEM DE SISTEMAS	CLASS	OBS
Wellington Luan Correa Pinheiro	2º	AC
TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE A BANCO DE DADOS	CLASS	OBS
Bráulio Henrique Orion Uchôa Veloso Pinto	1º	AC
Vinicius Rosário De Freitas	2º	AC
TÉCNICO - ASSISTENTE SOCIAL	CLASS	OBS
Andrey Jeferson Ferreira Batista	1º	AC
Suellen Reis Contente	2º	AC
TÉCNICO - BIBLIOTECONOMISTA	CLASS	OBS
Josilane Costa Rodrigues	1º	AC
TÉCNICO - CONTADOR	CLASS	OBS
Maria De Lourdes Andrade Silva	1º	AC
Gabriel Rocha Cardoso	1º	N
TÉCNICO - ECONOMISTA	CLASS	OBS
David Herbster Ferraz	1º	AC
Jailson Silva Pinheiro	2º	AC
TÉCNICO - ENFERMEIRO	CLASS	OBS
Lucas Ferreira Martins	1º	AC
TÉCNICO - PEDAGOGO	CLASS	OBS
Ghislaine Dias Da Costa	1º	AC
TÉCNICO - PSICÓLOGO	CLASS	OBS
Thais Lorena De Sousa Costa	1º	AC
Solange Souza De Oliveira	2º	AC
Yasmin Lorena Sasaki Brito	3º	AC
TÉCNICO - SOCIOLOGO	CLASS	OBS
Maria Érica Santana De Souza	1º	AC
Maise Sousa do Nascimento Correa	2º	AC
TÉCNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO	CLASS	OBS
Myriam Unger	1º	AC
Leticia Ribeiro Vicente	2º	AC
Ana Leticia Ataliba Daumec	3º	AC
Fábio De Sousa Silva	1º	N
TÉCNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO	CLASS	OBS
Cristiane Barbosa Monteiro	1º	AC
Fábio Dos Santos Feio	1º	N
TÉCNICO ESPECIALIZADO - MÉDICO	CLASS	OBS
Camilo Ferreira Ramos	1º	AC
Marcia Helena Ribeiro De Oliveira	2º	AC
Lorena Lira Tavares Dos Santos De Lima	3º	AC
Manoel Afonso Soares Neto	4º	AC
Vanessa Vilhena Barbosa	5º	AC